



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ATA DE JULGAMENTO PRELIMINAR

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO – CEC, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA ATENDER À POLÍTICA DE PATROCÍNIO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CFMV Nº 1.600/2024, QUE ESTABELECE DIRETRIZES E NORMAS PARA A CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS E APOIOS INSTITUCIONAIS, NO ÂMBITO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV.....

Às 11h do dia 22 de maio de 2026, na sala de reuniões adjacente ao Setor de Licitações e Contratos do CFMV, situada no SIA Trecho 6, Lotes 130/140, CEP 71.205-060, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Especial de Contratação (CEC), nomeada pela [Portaria nº 36/2026 – PR/CFMV](#), destinada à condução dos procedimentos do Edital de Chamamento Público nº 96/2026 ([Credenciamento CFMV nº 01/2026](#)), referente ao credenciamento de empresas para a Política de Patrocínio instituída pela Resolução CFMV nº 1.600/2024, conforme as condições e especificações constantes do edital, nos termos do Processo Administrativo Suap/CFMV nº [0110048.00000001/2026-25](#). (Processo Principal).

I - ABERTURA DOS TRABALHOS: O Presidente da Comissão declarou a reabertura dos trabalhos e informou que a continuidade dos procedimentos ocorrerá sem a participação de dois membros, um em razão de questões de afastamento médico, o outro por cessão a outro departamento para atendimento de demandas urgentes. Destacou, ainda, que, conforme deliberado na sessão de 20 de maio de 2026, foi criado processo específico para instrução do pedido apresentado, encontrando-se este devidamente autuado e instruído com os documentos necessários à continuidade da análise e deliberação, sob o nº Suap/CFMV [0110034.00000025/2026-24](#). Por fim, informou que o objetivo da reunião é a continuidade da análise e o julgamento preliminar do pedido de credenciamento, considerando a diligência realizada.

II – DO RESULTADO DA DILIGÊNCIA REALIZADA VIA E-MAIL: Conforme consta do histórico de diligências ([Diligência 01](#)), foi solicitada a manifestação da **VC BRASIL FEIRAS E EVENTOS LTDA**. O prazo para atendimento encerrava-se às 10h12 do dia 21/05/2026, sendo a solicitação prontamente atendida pela interessada por meio de resposta apresentada às 10h11min do dia 21/05/2026.

III – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APÓS DILIGÊNCIA: Recebidos os documentos faltantes pertinentes ao **item 3.5.4** do Edital (Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social) e ao **item 9.26** (aptidão técnica). Assim, esta Comissão, após análise de tais documentos, **verificou a devida conformidade**, vez que o cerne do Credenciamento se presta a selecionar todos que atenderem as condições estabelecidas na norma, sem qualquer disputa entre os participantes, de maneira que potenciais futuros prestadores de serviços não sejam afastados por julgamento descabido por excesso de formalismo,



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

prestigiando sempre o interesse público (Acórdão nº 1204/2024 – TCU – Plenário - Rel. Min. Vital do Rêgo).

IV – DO ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO DA AUTORIDADE: Concluído o julgamento preliminar de habilitação, a Comissão delibera pelo encaminhamento dos autos ao Comitê de Patrocínios do CFMV para a realização da avaliação técnica. Esta etapa poderá ratificar o entendimento desta Comissão, bem como viabilizar a aplicação dos critérios de pontuação previstos no edital e na Resolução CFMV nº 1.600/2024.

Brasília, 22 de maio de 2026.

Michel de Lima
Presidente da CEC
Mat. CFMV nº 0449

Rodrigo Mendes de Souza
Membro da CEC
Mat. CFMV nº 0535